



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06

DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.984.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR À CÂMARA MU  
NICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE NO  
VALOR DE R\$ 700.000

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de São Gabriel d'Oeste - MS, o crédito adicional suplementar de R\$ 700.000 ( Setecentos mil cruzeiros ), da seguinte forma:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - R\$ 700.000

ART. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata este artigo será compensado mediante anulação de igual valor no seguinte elemento:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL - R\$ 700.000

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel d'Oeste - MS, 26 de novembro de 1.984.

  
BALDUINO MAFFISSONI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL